

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº
017/2026 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DA BANDA “FORRÓ DO GONZAGÃO” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS E ENCERRAMENTO DO SÃO JOÃO DO SEU JUCA 2026, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

A pesquisadora oficial do Município realizou o levantamento de preços praticados pela empresa: **JOSE EDSON ALVES DE MELO, inscrita no CNPJ nº 50.938.226/0001-06.**

O Termo de Referência foi aprovado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

A Procuradoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2026** para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN.** São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Estudo Técnico Preliminar: conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2º no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL.

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DA BANDA “FORRÓ DO GONZAGÃO” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS E ENCERRAMENTO DO SÃO JOÃO DO SEU JUCA 2026, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

A realização da apresentação artístico-musical da Banda Forró do Gonzagão, durante os Festejos Juninos e Encerramento do São João do Seu Juca 2026, no Município de Jucurutu/RN, justifica-se pela relevância cultural, social e turística que o evento representa para a comunidade local.

Os Festejos Juninos constituem uma das manifestações culturais mais tradicionais do Nordeste, valorizando costumes, ritmos, danças, culinária e expressões populares típicas do período junino, especialmente o forró, gênero musical diretamente ligado à identidade cultural nordestina. A apresentação da Banda Forró do Gonzagão vem complementar a programação oficial do evento, proporcionando lazer, entretenimento e fortalecimento das tradições culturais do município.

Além do aspecto cultural, o evento contribui para a integração social da população, reunindo famílias, visitantes e pessoas de diferentes faixas etárias em um ambiente de convivência comunitária. A programação também impulsiona a economia local, aquecendo setores como comércio, alimentação, hospedagem, transporte e serviços, especialmente em razão do aumento do fluxo de pessoas durante o período festivo.

Dessa forma, a apresentação da Banda Forró do Gonzagão durante os Festejos Juninos e Encerramento do São João do Seu Juca 2026 configura-se como uma ação de grande importância social, cultural e turística, promovendo a valorização da cultura nordestina, o fortalecimento das tradições juninas e o desenvolvimento da economia local no Município de Jucurutu/RN.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi solicitada uma única apresentação das bandas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR GLOBAL
01	Contratação de apresentação artístico-musical da banda Forró do Gonzagão, para realização de show durante os Festejos Juninos e Encerramento do São João do Seu Juca 2026, no Município de Jucurutu/RN, com duração aproximada de 02 (duas) horas, incluindo cachê artístico, equipe técnica e demais despesas necessárias à execução da apresentação.	Apresentação	01	30.000,00

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.

Quanto à legislação aplicável, o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DA BANDA “FORRÓ DO GONZAGÃO” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS E ENCERRAMENTO DO SÃO JOÃO DO SEU JUCA 2026, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a **apresentação artístico-musical** será executada **por artista consagrado pela opinião pública**.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida junto à empresa **JOSE EDSON ALVES DE MELO**, inscrita no CNPJ nº **50.938.226/0001-06**.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para a continuidade da instrução processual.

Jucurutu/RN, 17 de junho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:6703A514

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2026. Edição 3815
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>